

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 273, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1979

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros), para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

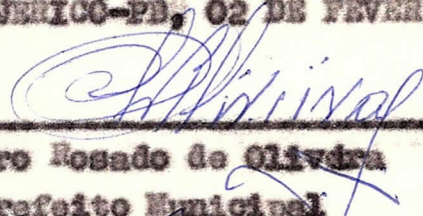
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros), para atender a despesas com a desapropriação de prédios para abertura de avenidas na cidade, com a seguinte classificação:

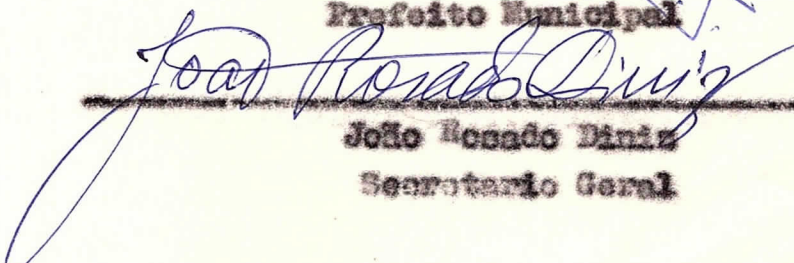
2.03-SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
16915751.012-Abertura de Ruas e Avenidas
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00 - Obras Públicas R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar as disponibilidades indicadas nos itens I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 79


Lauro Rosado de Oliveira
Prefeito Municipal


João Rosado Diniz
Secretário Geral